



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 017/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

R
E
V
O
G
A

R, as Portarias nºs. 002/91, de 15/02/91, 010/91 e 011/91, de 31/05/91, referentes a atribuições de GRATIFICAÇÃO MENSAL por DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E TEMPO INTEGRAL, a Servidores do Legislativo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e um, 30/06/1991).

R E G I S T R E - S E

e

P U B L I Q U E - S E

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 017/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

R. da Portaria n.º 001/91, de 15/02/91, e R. da Portaria n.º 012/91, de 11/02/91, referentes a atribuição de CATEGORIA MÉDICA por MEDICAÇÃO EXCLUSIVA E CENSO INTEGRAL, a Ser-vidores da População.

Revogando-se disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta da-ta.

Sala de Registros da Câmara Municipal, aos
trinta e dois dias do mês de junho de noventa e um, noventa e um, 1991.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

(Assinatura)
CARLOS ROBERTO S. AMORIM
- Presidente -